DECRETO N º 2.968 DE 02 DE SETEMBRODE 1.999.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.973, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.998".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo lº - Fica suplementada nos termos do artigo 4º, item B, da Lei Municipal nº 1.973, de 10/12/98, e nos termos do artigo 43 da lei nº 4.320/64, na importância de R$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), as seguintes dotações Orçamentárias:-

05	DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
01	RUAS E AVENIDAS
10	Habitação e Urbanismo
1058	Habitação
1058323	Planejamento Urbano
10583232.001000	Manutenção da Unidade Orçamentária
3.1.1.1.00.0000-53	Pessoal Civil.....R$ 60.000,00
1060	Serviços de Utilidade Pública
1060325	Limpeza Pública
10603252.001000	Manutenção da Unidade Orçamentária
3.1.1.1.00.0000-61	Pessoal Civil.....R$ 37.500,00
06	DEPTO. SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
03	PREVIDÊNCIA
15	Assistência e Previdência
1582	Previdência
1582492	Previdência Social a Segurados
15824922.023000	Inativos
3.2.5.1.00.0000-99	Inativos.....R$ 75.000,00
TOTAL.....	.....R$172.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito será utilizado o recurso proveniente do excesso de arrecadação.

DECRETO N º 2.968 DE 02 DE SETEMBRODE 1.999.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 02 de setembro de 1.999.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

NIVALDO ADRIANO
RG. 12.393.478/SP
Chefe de Gabinete